**DECRETO Nº 252/2023** – **DE 09 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N. 03/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** o Decreto 015/2006 de 03 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a nomeação de comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária e dá outras providências.

**Considerando** o Decreto 281/2022 de 10 de agosto de 2022, que dispõe sobre nomeação da comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária;

**Considerando** o Decreto 224/2023 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o bem privado;

**Considerando** o despacho 130/2023, que solicita a avaliação do imóvel, Lote Rural nº 03, registrado sob a matrícula nº 3.475 (CNS: 10.773-0), situado na Linha Zamignam, de propriedade de Clair Luiz Balena e Mari Vania de Souza Balena, cuja descrição detalhada do imóvel consta no Art. 1º do Decreto nº 224/2023 de 22 de maio de 2023.

**Considerando** as pré-avaliações dos corretores de imóveis, Marcio Steffens – CRECI 4114-J, da Imobiliária Catarinense. Cássio Rogério Backes CRECI 030875, BR Serviços. Laerson F. Weirch CRECI 17960, Habitaoeste Serviços Imobiliários LTDA;

**Considerando** o Laudo De Avaliação Imobiliária nº 01/2023, Processo Administrativo De Avaliação Imobiliária 03/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária 01/2023, originado pelo Processo de Avaliação Imobiliária 03/2023, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto n° 281/2022, de 10/08/2022, que julgou como preço justo de mercado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o imóvel objeto de desapropriação referenciado no Decreto nº 224/2023 de 22 de maio de 2023.

Parágrafo único – o Laudo de Avaliação de que trata o caput deste artigo passa a fazer parte integrante como Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de junho de 2023.

|  |
| --- |
| Registrado e Publicado  Em \_\_/\_\_\_/2023  Lei Municipal 1087/1993  Carlo Andreas Dalcanale Filho  Servidor Designado |

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

**DO DECRETO 252/2023**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA 03/2023**

**A** **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA, nomeada pelo Decreto 281/2022,** com base nos documentos juntados ao presente Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 03/2023, vem, por meio do presente, apresentar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA 01** que assim dispõe:

**Interessado/Solicitante**

Município de Quilombo/SC – Prefeito Municipal Despacho nº 130/2023

**Proprietário**

Clair Luiz Balena e Mari Vania de Souza Balena

**Objeto**

Desapropriação de área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) pertencente ao imóvel Parte do Lote Rural nº 03, registrado sob a matrícula nº 3.475 (CNS: 10.773-0), situado na Linha Zamignam, de propriedade de Clair Luiz Balena e Mari Vania de Souza Balena. Descrição completa da área nos termos do Art. 1º do Decreto nº 224/2023 de 22 de maio de 2023.

**Finalidade**

A finalidade do presente Laudo de Avaliação Imobiliária, que integra o Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 03/2023, tem por escopo avaliação de imóvel particular destinado a desapropriação, cuja declaração de utilidade pública consta no Decreto nº 224/2023, nos termos do Decreto nº 015/2006.

**Avaliação**

**Considerando** o Despacho nº 130/2023, que convoca a Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária para proceder a avaliação do imóvel denominado Lote Rural nº 03, registrado sob a matrícula nº 3.475 (CNS: 10.773-0), situado na Linha Zamignam, de propriedade de Clair Luiz Balena e Mari Vania de Souza Balena;

**Considerando** o parecer técnico de avaliação imobiliária emitido por Marcio Steffens CRECI 21177 - Imobiliária Catarinense;

**Considerando** o parecer técnico de avaliação imobiliária emitido por Laerson F. Weirch, CRECI 17960 - Habitaoeste Serviços Imobiliários LTDA;

**Considerando** o parecer técnico de avaliação imobiliária emitido por Cássio Rogério Backes CRECI 03087 - BR Serviços;

**Considerando** o Parecer da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária e Imobiliária – JAMI, emitido no Processo Administrativo de Avaliação 03/2023; e

Estando o processo findo, cientes do cumprimento integral da legislação, com fundamento em toda a documentação acostada no decorrer do Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 03/2023 e de acordo com os valores de mercado, laudo técnico e orientações da Junta Relatora de Avaliação Mobiliária avalia-se o imóvel objeto do presente conforme relatório abaixo:

**PARECER DA JUNTA RELATORA - 01**

Em conformidade com a solicitação pelo Despacho nº 130/2023, de 31 de maio de 2023, bem como a Ata 01, da Comissão de Avaliação Imobiliária 03/2023, esta junta emite parecer referente ao imóvel área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) pertencente ao imóvel Parte do Lote Rural nº 03, registrado sob a matrícula nº 3.475 (CNS: 10.773-0), situado na Linha Zamignam, de propriedade de Clair Luiz Balena e Mari Vania de Souza Balena, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 224/2023 de 22 de maio de 2023.

Após análise dos pareceres técnicos apresentados pelos peritos: Marcio Steffens CRECI 21177 - Imobiliária Catarinense; Laerson F. Weirch, CRECI 17960 - Habitaoeste Serviços Imobiliários LTDA e; Cássio Rogério Backes CRECI 03087 - BR Serviços.

A Junta Relatora, com base na experiência dos peritos e considerando as informações apresentadas, opina pelo valor médio de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Considerando este como valor justo de mercado.

Quilombo, 05 de junho de 2023.

Cátia Regina Backes Dezordi Adriano Boaretto

Coordenadora da Junta Relatora Secretário da Junta Relatora

Gilberto Valgoi

Membro da junta relatora

Em 06/06/2023, cumprindo o disposto no § 2° do art. 5° do Decreto nº 015/2006, foi lavrada Ata 2 e assinada pelos membros presentes, constando a decisão de ACOLHIMENTO do parecer da Junta Relatora.

Quilombo/SC, 06 de junho de 2023.

**Ivanete Bison**

**Presidente**

**Comissão Permanente De Avaliação Mobiliária E Imobiliária**